



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N.º 1.287 DE 07 DE MAIO DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.272, DE 10/12/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.256, DE 24/06/2009 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Jesuânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do programa n.º 2119.00.00 – Operação de Crédito destinada a aquisição de máquinas e equipamentos destinados a intervenção em vias públicas no âmbito do programa NOVO SOMMA, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

- Aquisição de 01 caminhão compactador de lixo.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Adicional das mesmas, no valor de R\$ 187.993,65 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação: 02.00.17.512.009.1.0039.449052

Art. 3º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa NOVO SOMMA.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 07 de maio de 2010.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo